

"Lei nº 273/60"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 273/60, e, resolve enviá-la à S. Exma. e S. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a inscrever o Município de Conceição da Barra, como sócio da Associação Brasileira de Municípios, com sede na Av. Iluminante Barroso, 2-3º - s/30, no Rio de Janeiro, com a cota anual de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros),

Art. 2º. A despesa constante do art. 1º, será coberta com o saldo do exercício findo,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de abril de 1960.

José Bahine
Presidente da Câmara